



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**  
**CNPJ 01.612.643/0001-59**  
**Gabinete do Prefeito**

---

PORTARIA GP Nº 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal Nº 026 de 02 de agosto de 2021 que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Santa Cecília com os seguintes nomes e representação.

- a) Maria Izabel Santos de Moura – Secretária de Educação, Cultura e Esportes como Presidente da Comissão;
- b) Maria Aparecida da Silva Sousa – Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Bruno Henrique dos Santos Braz – Diretor de Divisão de Cultura;

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília – PB, 10 de agosto de 2021.

JOSE MARCILO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional